



Data: 12/03/2019

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO
COMUNICAÇÃO DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

Observados os dispositivos do art. 6º da DELIBERAÇÃO 001/76, será defendida no dia **26 de abril de 2019**, às **10:00**, no local **L1156**, a DISSERTAÇÃO DE MESTRADO intitulada **Em defesa do princípio de não-contradição: argumentos baseados no Livro IV da Metafísica** do(a) aluno(a) GERMAN LOURENCO MEJIA, candidato(a) ao grau de Mestre em Filosofia.

A Comissão Julgadora constituída pela DESIGNAÇÃO Nº 12893/03/2019 é formada pelos seguintes professores:

Nº	Nome	Titulação	Afiliação	Obs.
1	Luiz Carlos Pinheiro Dias Pereira	Doutor / Universidade de Estocolmo	PUC-Rio	Orientador e Presidente
2	Ludovic Soutif	Doutor / Paris 1	PUC-Rio	Co-Orientador
3	Oswaldo Chateaubriand Filho	Doutor / UC System	PUC-Rio	
4	Luiz Henrique Lopes dos Santos	Doutor / USP	USP	
5	Maria Inês Senra Anachoreta	Doutor / PUC-Rio	PUC-Rio	Suplente

RESUMO:

A dissertação tem como objetivo apresentar uma defesa do princípio de não-contradição, uma defesa sustentada por dois argumentos. No primeiro argumento, coloca-se em destaque a relação entre a validade do princípio de não-contradição e a determinação do sentido das expressões linguísticas, em particular, a determinação do sentido dos termos gerais usados como predicados em frases singulares. Utilizar uma frase para dizer de um objeto que ele possui e, sob o mesmo aspecto, não possui uma mesma característica resultaria na indeterminação do sentido, a saber, que nada seria dado a entender pela frase. O segundo argumento pretende estabelecer uma relação entre uso de instâncias do princípio de não-contradição e a capacidade de identificar objetos particulares. Para se referir determinadamente a um único particular, de tal maneira que seja possível pensar sobre este como sendo um sujeito de predicacões, é preciso que se identifique esse particular através de um termo sortal e não simultaneamente através de um sortal oposto. Mais especificamente: tentar se referir a algo como sendo e não sendo de um certo tipo resultaria na indeterminação da referência, viz. não haveria identificação de um único objeto.

Programa de Pós-Graduação em Filosofia

Rua Marquês de São Vicente 225 - Gávea - CEP 22543-900
Rio de Janeiro - RJ - Tel. (21) 3527-1001